



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 190/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 109/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 172022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 190/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CONFORME A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 11/2022 DE 09/11/2022.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste aviso.

Nº lote	Nº item	Qtdd Item	Um. medida	Produto	Marca	Valor unitário do item R\$	Valor do item R\$
1	1	323	un	AVE/CHESTER NATALINA TEMPERADA Adição de água de no máximo 6%, carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor (sem manchas esverdeada), cheiro e sabor próprio, peso mínimo 3,3 kg. Acondicionada em bolsa térmica com alça e capacidade para 14 litros nas dimensões 360mmx125mmx390mm Marca referência: Sadia, Seara, Perdigão	SEARA COM SACOLA TERMICA	104,70	33.818,10
1	2	323	un	lombo suíno sem osso, congelado, peso mínimo de 1,3 kg a 1,5kg, constatando na embalagem as informações do produto. Marca referência: Sadia, Seara, Frimesa ou Perdigão.	SADIA	29,98	9.683,54
1	3	323	cx	Bombom sortido, Caixa com no mínimo 250 gramas. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo de 3 meses a partir da entrega. Marcas Referência: nestle, lacta ou garoto	GAROTO	10,28	3.320,44
1	4	323	un	Chocottone industrializado, com gotas de chocolate, peso mínimo 500gramas, embalados individualmente em caixas, com a embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo 03 meses a partir da entrega. marcas de referência: Bauducco, nestle ou santa edwiges	SANTA EDWIGES	24,90	8.042,70



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

1	5	323	pct	Linguíça toscana, congelada embalada à vacuo, constando na embalagem as informações do produto, pacote com no mínimo 700g. Marcas de referência: Sadia , Seara, Frimesa, Perdigão, Aurora	SEARA	12,48	4.031,04
1	6	323	lt	Pêssego em calda, sem caroço, em metades, enlatada com peso drenado de no mínimo 400gramas. Validade: mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem original do fabricante com código de barras. Marcas de referência: olé, la violetera, predilacta, GB, Cantu ou Scharamm.	CANTU OU GP	9,98	3.223,54
1	7	323	un	Refrigerante em embalagem de 2 litros, em garrafa pet, validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. marcas de referência: Coca cola, pepsi, fanta ou guaraná. (kit com 20 unidades)	PEPSI E FANTA	17,70	5.717,10
1	8	323	un	Lasanha bolonhesa congelada: embalagem com 1kg, preparada com carne bovina, acondicionada em embalagem propria para ir ao forno. Marcas referência: Sadia, Seara, Aurora ou Perdigão.	SEARA	16,80	5.426,40
1	9	323	un	Sacola plástica decorada com motivos natalinos, para acondicionamento dos produtos.	IMPLASUL	2,15	694,45

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DIVA LTDA	05.810.187/0001-02	R\$ 73.957,31	setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos

CAMPO BONITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA
MARIO WEBER - PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Presencial 107/2022
Processo 188/2022

EXTRATO DO CONTRATO 310/ 2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, CNPJ 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:

D S R PEGORARO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ 14.646.972/0001-62

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIESEL TIPO S-10 E ARLA 32, PARA USO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 791.434,00 (setecentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339030010300	672		26	782	0502	05
0	339030010300	674	103	12	361	0601	06
0	339030010300	675	104	12	361	0601	06
0	339030010300	676	107	12	361	0601	06
0	339030010300	677	124	12	361	0601	06
0	339030010300	679	303	10	301	0802	08
0	339030010300	681		20	608	0901	09
0	339030010300	682		8	244	1001	10

VIGÊNCIA: 12 meses.

FORO: Comarca de Guaraniaçu.

ASSINATURAS: Mário Weber e Darci Pegoraro.

Campo Bonito, 15 de dezembro de 2022.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 328/2022 em 15/12/2022

**SUMULA: CONCEDE 01 MESE DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**


**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 3 mes, ao Servidor
MAYCON LUIZ DE ALMEIDA, cargo efetivo de PROFESSOR, matricula
funcional nº. 5266-3, 1/3 de férias em 03/2023, 1/3 em espécie no mês 12/2022 e
02/2023**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.


**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 329/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.


NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **19/12/2022**, no cargo efetivo de **MEDICO VETERINARIO, com 20:00/semanais, GABRIELA PASSARINI BERGAMO** portadora do CPF nº. 077.000.319-24 CRMV Nº. 18366VP.

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 19/12/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 15/12/2022


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 330/2022 em 15/12/2022

**SUMULA: CONCEDE 01 MESE DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 3 mes, ao Servidor
TADEU FERREIRA DE ALBUQUERQUE, cargo efetivo de CONTADOR,
matricula funcional nº. 403-0, 1/3 de férias em 02/2023, 1/3 em espécie no mês
12/2022 e 01/2023**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA Nº. 331/2022 em 15/12/2022

**SUMULA: CONCEDE 01 MESE DE
LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR
ASSIDUIDADE.**

**O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica
Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.**

CONCEDER:

**Art. 1º - licença premio de 3 mes, ao Servidor
JULIANO DA SILVA DANIEL, cargo efetivo de VIGIA, matricula funcional nº.
5282-5, 1/3 de férias em 02/2023, 1/3 em espécie no mês 12/2022 e 01/2023**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

**MARIO WEBER
PREFEITO**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

1

DECRETO Nº. 3441/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei nº. 1456 de 23/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- R\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025000 - Manutenção dos Serviços de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa 152.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053000 - Manutenção dos Consórcios de Saúde/CISOP

3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação.

Despesa 384.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=140.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO

2



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDAS:

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E D ECONÔMICO.
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055000 - Construção de Barracão para Geração de Rendas.
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis _____ R\$ 39.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.
Despesa 428.

09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E D ECONÔMICO.
09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055000 - Construção de Barracão para Geração de Rendas.
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações _____ R\$ 21.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.
Despesa 427.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=60.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte de Recursos - 000 - no valor de R\$=60.000,00 e R\$ 80.000,00 excesso de arrecadação na fonte 303-saúde conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Dezembro de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº. 3442/2022

SÚMULA: Decreta Recesso para os Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Recesso, para as repartições Públicas Municipais do dia 23/12/2022 (sexta-feira) até dia 02/01/2023 (segunda-feira), retornando ao trabalho normal na terça-feira dia 03/01/2023.

Parágrafo Único – Na mesma data, permanecerão de plantão os serviços considerados essenciais na Área de Saúde Pública Municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Mario Weber
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº. 1509/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025000 - Manutenção dos Serviços de Transportes.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa 152.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053000 - Manutenção dos Consórcios de Saúde/CISOP

3.3.72.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar -Excesso de Arrecadação.

Despesa 384.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=140.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

SAÍDAS:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E D ECONÔMICO.
09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055000 – Construção de Barracão para Geração de Rendas. _____ R\$ 39.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis _____
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.
Despesa 428.

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E D ECONÔMICO.
09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
23.661.0015.1.055000 – Construção de Barracão para Geração de Rendas. _____ R\$ 21.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações _____
Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres.
Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar –Anulação de Dotação.
Despesa 427.

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$=60.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na Fonte de Recursos – 000 - no valor de R\$=60.000,00 e R\$ 80.000,00 excesso de arrecadação na fonte 303-saúde conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Dezembro de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

LEI Nº 1510/2022

Dispõe Sobre o Fornecimento de Uniforme Escolar Para os Alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bonito-Pr e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, Mario Weber, sancionou a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir, de forma gratuita, Uniformes Escolares aos alunos da Rede Pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Campo Bonito, com o objetivo de garantir aos alunos matriculados o acesso e permanência nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

Art. 2º Os uniformes escolares serão distribuídos no início de cada ano letivo, a todos os alunos matriculados nos CMEIs ou escolas da rede pública municipal, independente da idade do aluno, do CMEI ou da escola onde estuda, da renda familiar auferida, da condição de aprendizagem ou de seu local de moradia.

Parágrafo único. Os uniformes escolares poderão ser repostos anualmente aos alunos, mesmo que estes já tenham sido contemplados em anos ou séries anteriores.

Art. 3º Os alunos poderão ser contemplados com:

- I - 03 (três) camisetas;
- II - 01 (um) short ou short-saia;
- III - 01 (um) conjunto de jaqueta e calça.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

Art. 4º Os uniformes escolares distribuídos serão de responsabilidade exclusiva do aluno e de seus familiares.

Art. 5º A implantação e operacionalização do Programa de Aquisição e Distribuição Gratuita de Uniformes Escolares aos alunos da Rede Pública Municipal da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Campo Bonito, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Art. 6º Os alunos matriculados na educação infantil e fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Bonito, para ingresso nos estabelecimentos de ensino respectivos, deverão estar devidamente uniformizados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará as excepcionalidades ao disposto no caput deste artigo, considerando-se os casos fortuitos e de força maior.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ,
EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022.



Mario Weber

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

EDITAL Nº 02/2022 RETIFICAÇÃO 02-2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1.480/22 e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 74/2021, **TORNA PÚBLICA** a retificação no edital 01/2022:

1 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o PSS de que trata este Edital, serão realizadas de 14/12/2022 a 22/12/2022, das 8h às 12h e das 13h às 17h junto a Secretaria Municipal de Educação – Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Campo Bonito/PR, CEP: 85.450-000 e supervisionada pela comissão designada para este fim.

2 DA PROVA

4.1.4 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

4.2 Da prova de títulos

4.3.6 Serão aceitos como comprovantes de escolaridade, cópia dos diplomas devidamente registrados e autenticados em cartório; cópia do certificado/declaração de conclusão de curso autenticados em cartório acompanhados de histórico escolar em que conste a conclusão do curso devidamente assinada e carimbada pela instituição.

Campo Bonito - PR, 15 de dezembro de 2022.

MARIO WEBER
PREFEITO

Prefeito de Campo Bonito - PR

CATIANA NERI LOPES

Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado
Município de Campo Bonito – PR